



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

037

LEI Nº 2.915  
 De 18 de maio de 1 983

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Faculdades, durante o exercício de 1 983 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de maio de 1 983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1 983, Subvenções Sociais a Faculdades, ~~abaixo~~ ~~as~~ discriminadas e no valor de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros):-

01 - Associação Escola de Agrimensura de Araraquara	Cr\$ 55.000,00
02 - Associação São Bento de Enaino	Cr\$ 82.000,00
03 - Sociedade Brasileira de Educação e Instrução Orlégio Progresso de Araraquara	Cr\$ 28.000,00
TOTAL . . . . .	Cr\$ 165.000,00

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1 983, abaixo especificada :-

06	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 165.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.44.0312.013	Faculdades	Cr\$ 165.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de maio de 1 983 (mil novecentos e oitenta e três).-

CLODOALDO MEDINA  
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSE MARIA URANDONI  
 -Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 183 do livro competente nº 16.-

PROCESSO Nº 1861/58 - " " "